



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## **Decreto Municipal N° 3185/2021**

**De 29 de março de 2021**

Prorroga e altera dispositivos do Decreto Municipal n°. 3175/2021, que atualiza as medidas restritivas para conter a disseminação da COVID-19 no Município de Canarana - MT, e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana-MT, no uso de suas atribuições legais e por conta da existência da pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde.

**Considerando** os dados Epidemiológicos do Estado de Mato Grosso, referente ao Coronavírus/Covid-19, que indicam que a taxa de ocupação dos leitos públicos de UTIs no Estado está em 98,05% (noventa e oito virgula cinco por cento);

**Considerando** que, por meio do Decreto Estadual n.º 874, de 25 de março de 2021, no âmbito do Estado de Mato Grosso, houve a prorrogação das medidas de contenção para avanço da infecção, causada pela transmissão do covid-19;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 12 de abril de 2021 os efeitos do Decreto Municipal n° 3175, de 02 de março de 2021, que atualiza as medidas restritivas para conter a disseminação da COVID-19 no Município de Canarana - MT.

**Art. 2.º** Fica acrescentado o parágrafo 4.º ao Art. 2º, do Decreto Municipal n° 3175, de 02 de março de 2021, que traz a seguinte redação:

**"Parágrafo 4º-** Fica proibido, por 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Decreto, o consumo de bebida alcóolica nos locais de venda, ainda que dentro dos horários permitidos para funcionamento dos estabelecimentos por este Decreto e por normas municipais". (...),



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 29 de março de 2021.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal